



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor da Unidade Fiscal Do Município de Cantá - RR, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Cantá, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

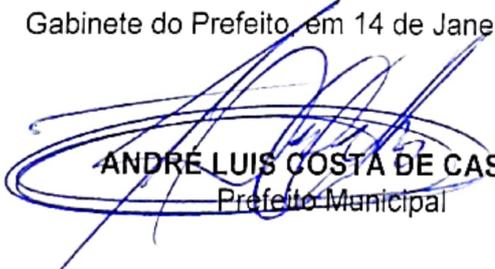
CONSIDERANDO o Art. 107 da LEI COMPLEMENTAR N.º 259 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - Código Tributário Municipal, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Cantá-RR e determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 2021, fica a Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA	
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR	
Data:	05 / 03 / 2021
Folha nº	9 Edição n.º: 1343
Assinatura	